



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1417/2018

SUMULA: Incluir Programas e metas no anexo I da lei 1382/2017.

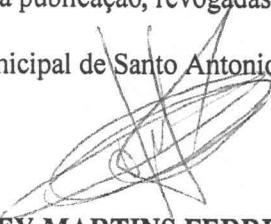
A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU WANDERLEY MARTINS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Incluir programas e Ações de programas na lei 1382/2017, que terá a seguinte redação:

Item	Programa / Ação	Objetivos	Un. Med	Meta	Valor
054	Parque Público Ecológico	Iluminação da Pista de Caminhada	Pontos	100	187.600,14
		Plantio de Grama ao redor da Pista de Caminhada	M ²	5000	30.000,00
		Arborização da Pista de Caminhada	Mudas	120	8.400,00
		Guarda Corpo na Pista de Caminhada	M ²	2640	120.476,19
		Quiosque de 25 m ²	Unidade	10	152.523,81

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03 de outubro de 2018.


WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal